



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA - 41867459000174 com sede na Rua Avenida amazonas Nº1288 CEP: 90240542 - Porto Alegre – RS CNPJ nº 41.867.459/0001-74, representada neste ato por seu representante legal, abaixo assinado o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 90.019/2026 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e bebedouros de água**, para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2026, conforme condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.019/2026 e seus anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de ar-condicionado do tipo Split, potência de 9000 btus, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita pvc, suporte externo galvanizado, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, caixa com disjuntor, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento.	1	SVÇO	290,00	290,00
2	Instalação de ar-condicionado do tipo Split, potência 12000 btus, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita pvc, suporte externo galvanizado, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, caixa com disjuntor, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento.	4	SVÇO	310,00	1.240,00
3	Instalação de ar-condicionado, do tipo Split, potência 18000 btus, composta por canos de cobre, isolamento térmica blindada, cabos elétricos pp, envelopada com fita pvc, suporte externo galvanizado, compreendida hora trabalhada, deslocamento, recarga de gás inicial, caixa com disjuntor, instalação elétrica e todos os demais materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização do serviço e o correto funcionamento do equipamento.	8	SVÇO	360,00	2.880,00
	Valor total: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)				



2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. Este Contrato terá sua vigência até o final do exercício corrente, limitada a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o cumprimento de todas as obrigações assumidas.
- 2.2. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratado

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO MATERIAL:

- 3.1. Conforme especificações indicadas na Cláusula Sexta da ata de registro de preços.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 4.1. Conforme especificações indicadas na Cláusula Sétima da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- 5.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 5.3. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Projeto: 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
--

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de **Pregão Eletrônico nº 90.019/2026** e seus anexos, bem como a **Ata de Registro de Preços nº 044/2026**, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processados na forma da Lei nº 14.133/2021, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.
- 7.2. Os serviços e materiais solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 04 de setembro de 2026.

Fernando Da Rosa Pahim
Prefeito Municipal



Este Contrato foi examinado e aprovado em 04/09/2026 pelo Setor Jurídico Municipal

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025